
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA (PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA) PARA PLANEJAMENTO, ASSESSORIA TÉCNICA, ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL DE PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO E ENRIQUECIMENTO DE SISTEMAS AGROFLORESTAIS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SILVIPASTORIS E PRODUÇÃO DE MUDAS FLORESTAIS NATIVAS NO MOSAICO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO JACUPIRANGA (MOJAC) E ENTORNO – VALE DO RIBEIRA, SP.

1. OBJETIVO

Contratação de prestador de serviços pessoa física especializado em planejamento, assessoria técnica, acompanhamento e assistência técnica rural de projetos de implantação e enriquecimento de Sistemas Agroflorestais (SAFs), Sistemas Silvicultorais (SSPs) e produção de mudas florestais nativas.

2. ANTECEDENTES E CONTEXTO

"O Projeto Biodiversidade e Mudanças Climáticas na Mata Atlântica é um projeto do governo brasileiro, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), no contexto da Cooperação Brasil Alemanha para o Desenvolvimento Sustentável, no âmbito da Iniciativa Internacional de Proteção ao Clima (IKI) do Ministério do Meio Ambiente, Proteção da Natureza, Construção e Segurança Nuclear da Alemanha (BMUB), com apoio financeiro através do KfW Entwicklungsbank (Banco Alemão de Desenvolvimento), por intermédio do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO)". "O Projeto Mata Atlântica visa promover a conservação da biodiversidade e a recuperação da vegetação nativa na Mata Atlântica com enfoque em três Mosaicos de Unidades de Conservação selecionados, a fim de contribuir para a mitigação e adaptação à mudança do clima."

O Subprojeto Restaura Ribeira está inserido em um desses Mosaicos de Unidades de Conservação selecionados, o Mosaico Lagamar (região do Mosaico de Unidades de Conservação do Litoral Sul do Estado de São Paulo e do litoral do Estado do Paraná), mais precisamente no Lagamar paulista. Considerado o maior trecho contínuo de Mata Atlântica do país, o Lagamar ainda tem áreas passíveis de restauração. Nesse sentido, o Subprojeto Restaura Ribeira, com foco de atuação no Mosaico de Unidades de Conservação do Jacupiranga (MOJAC) e seu entorno, objetiva o reflorestamento de 200 hectares de vegetação de Mata Atlântica, através da implantação de 150 hectares de restauração ecológica e da implantação de 50 hectares de Sistemas Agroflorestais (SAFs).

O MOJAC e seu entorno está totalmente inserido no Bioma Mata Atlântica, com formações vegetacionais de Floresta Ombrófila Densa, conservando a maior parte de sua cobertura vegetal original. O relevo é mais acidentado nas vertentes da Serra do Mar e Paranapiacaba, com uma rede de drenagem bastante densa, compondo a Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul de São Paulo.

O clima é bastante influenciado pela proximidade com o Oceano Atlântico e pelo relevo acidentado, apresentando temperaturas médias elevadas e precipitações significativas em boa parte do ano. Os solos em geral têm fertilidade baixa, representados principalmente pelas unidades latossolos amarelos, argissolos vermelho amarelos e cambissolos haplicos. Devido às condições de relevo acidentado, clima e aptidão dos solos, a mecanização e outras práticas mais intensas de agricultura não são disseminadas na área do MOJAC.

A cadeia produtiva da Restauração Ecológica na região do MOJAC, e do Lagamar como um todo, cujo seu fortalecimento é um dos objetivos desse projeto, ainda é bastante incipiente, sendo representada por exemplos de atividades de coleta de sementes, produção de mudas nativas e de produção e comercialização de produtos oriundos de áreas de recuperação ambiental.

As áreas destinadas à implantação e ao enriquecimento de sistemas agroflorestais com apoio do Subprojeto Restaura Ribeira estão localizadas em regiões com diferentes categorias de proteção territorial, tais como, Áreas de Proteção Ambiental (APAs), Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDSs) e Zonas de Amortecimento (ZA) de Unidades de Conservação (UCs), estando distribuídas nos municípios de Barra do Turvo, Cajati, Cananéia e Iporanga. Desta forma, é de se destacar que um ponto de atenção para o manejo e implantação das agroflorestas e sistemas silvipastoris é a observação e o atendimento de eventuais restrições e exigências legais existentes para cada uma delas e, em especial, a Resolução SMA 189, de 20-12-2018, que estabelece critérios e procedimentos para exploração sustentável de espécies nativas do Brasil no Estado de São Paulo.

Um segundo aspecto de atenção é em relação ao perfil sociocultural dos agricultores e das agricultoras participantes do subprojeto, que é bastante diverso. Participam do subprojeto membros de povos e comunidades tradicionais (quilombolas, caiçaras e agricultores tradicionais), por isso, é de extrema importância a atenção e respeito às formas próprias de organização social e de ocupação e uso de territórios e recursos naturais, entendendo que elas como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica.

Em relação aos viveiros de produção de mudas apoiados com assistência técnica, atualmente o subprojeto apoia 15 viveiros individuais e comunitários, que estão distribuídos em 09 municípios na região do Vale do Ribeira, sendo eles Barra do Turvo, Cajati, Eldorado, Iguape, Iporanga, Jacupiranga, Jiquiá, Registro e Sete Barras. Assim como no caso das agroflorestas, alguns destes viveiros estão dentro de territórios de povos e comunidades tradicionais.

O subprojeto Restaura Ribeira tem duração prevista até dezembro de 2023.

O mapa abaixo aponta a distribuição dos territórios atendidos pelo subprojeto Restaura Ribeira.

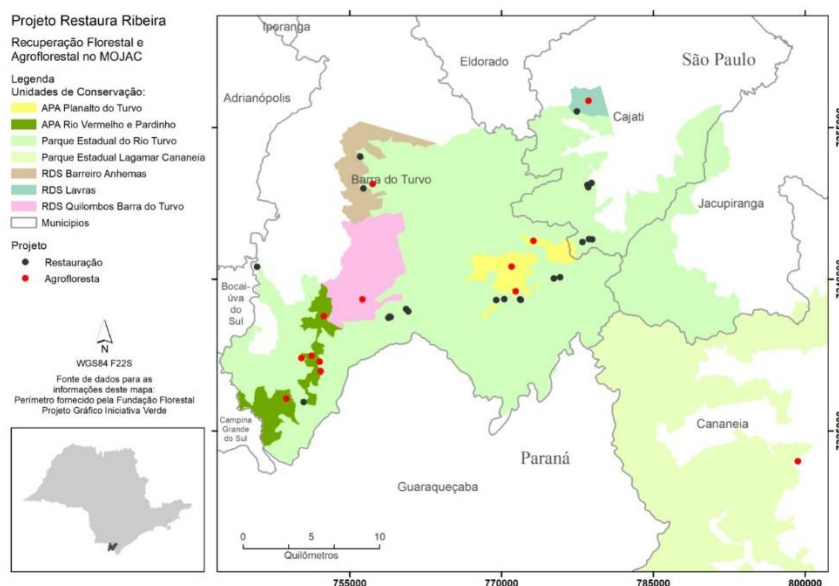


Figura 1 – Mapa da área de atuação do subprojeto.

3. ESCOPO DO TRABALHO/ATIVIDADES/PRODUTOS

Após a contratação do prestador de serviços dado início às atividades descritas neste Termo de Referência, conforme fluxo apresentado abaixo.

Atividade 1: Visita técnica para diagnóstico das áreas integrantes do subprojeto.

O prestador de serviço deverá realizar visita técnica a cada uma das áreas integrantes do subprojeto a fim de realizar diagnóstico de estado atual e em conjunto com o agricultor participante decidir a melhor estratégia de intervenção na área. A visita deverá ser acompanhada por responsável técnico membro da equipe da Iniciativa Verde.

As visitas para Diagnósticos serão agendadas no ato de assinatura do contrato, com antecedência mínima de cinco dias para a realização das visitas.

Produto 1: Relatório de visita técnica em modelo a ser combinado após contratação.

Prazos: 25 dias após a assinatura do contrato.

Atividade 2: Elaboração de projeto executivo de intervenção.

Após a realização das visitas técnicas o prestador de serviço deverá elaborar e entregar um projeto executivo de intervenção para cada uma das áreas de agroflorestas e sistemas silvipastoris. Este planejamento deverá estar em conformidade com o acordado com o agricultor e, também, ser debatido com a equipe da Iniciativa Verde. Ressalta-se que os projetos elaborados deverão apresentar todos os elementos necessários à execução completa do serviço (como um manual de instruções para quem executa).

Ainda, o projeto executivo apresentado deverá estar em conformidade com as exigências e fluxos estabelecidos pelas normas pertinentes, em especial a Resolução SMA SP 189/2018, a fim de que as áreas a serem trabalhadas possam se enquadrar nestas diretrizes.

Produto 2: Projeto executivo de intervenção para cada uma das áreas e modalidades de manejo em modelo a ser combinado após contratação.

Prazos: 30 dias após o início das visitas.

Atividade 3: Realização de Cadastro de Plantio ou Reflorestamento de Espécies Nativas.

O prestador de serviço deverá realizar para cada uma das áreas o Cadastro de Plantio ou Reflorestamento de Espécies Nativas previsto na Resolução SMA 189/2018. Nos casos em que este cadastro não seja o instrumento legal adequado o prestador de serviço deverá indicar e encaminhar os procedimentos alternativos a este. Para execução desta atividade o prestador de serviço poderá contar com o apoio da equipe da Iniciativa Verde.

Produto 3: Cadastro de Plantio ou Reflorestamento de Espécies Nativas previsto na Resolução SMA 189/2018 de todas as áreas integrantes do subprojeto, ou a realização do instrumento legal que melhor se enquadre no perfil das áreas.

Prazos: 31 de janeiro de 2023.

Atividade 4: Acompanhamento da implantação

Após a elaboração do projeto executivo o prestador de serviço deverá realizar o acompanhamento das implantações em todas as áreas do subprojeto, apoiando os agricultores envolvidos para que esses realizem as atividades dentro do cronograma proposto no projeto executivo. As visitas para acompanhamento deverão ser feitas em conjunto com membro da equipe da Iniciativa Verde.

O prestador de serviço contratado arcará com as despesas de seu deslocamento, hospedagem e alimentação,

Produto 4: Relatório e registro fotográfico comprovando a realização da atividade.

Prazos: A ser definido no projeto executivo.

Atividade 5: Acompanhamento das áreas implantadas/enriquecidas e assistência técnica aos agricultores participantes

Após a conclusão da implantação se iniciará o período de acompanhamento das áreas com o objetivo de fornecer assistência técnica rural especializada aos agricultores participantes do subprojeto, levantando e identificando as suas demandas e orientando-os quanto as ações de manejo das agroflorestas e sistemas silvipastoris.

Este momento servirá também para se identificar as demandas coletivas de capacitação técnica por parte dos agricultores. Com esse levantamento feito o prestador de serviço deverá organizar juntamente com a equipe da Iniciativa Verde oficinas sobre as temáticas identificadas.

As visitas para acompanhamento deverão ser feitas preferencialmente em conjunto com membro da equipe da Iniciativa Verde., mediante programação prévia.

Produto 5: Relatório e registro fotográfico periódico comprovando a realização da atividade.

Prazos: Mensal.

Atividade 6: Assessoria e orientação técnica

O prestador de serviço deverá prestar assessoria técnica especializada à equipe da Iniciativa Verde nos assuntos relacionados às responsabilidades atribuídas a ele neste Termo de Referência e no âmbito do Subprojeto Restaura Ribeira.

Também será papel do prestador de serviço orientar os técnicos de campo da equipe da Iniciativa Verde em relação às ações que deverão ser desenvolvidas por eles durante a implantação e acompanhamento dos SAFs e SSPs e na assistência técnica aos viveiros no âmbito do Subprojeto Restaura Ribeira.

Produto 6: Reuniões e relatórios de reunião quando esses se aplicarem.

Prazos: A definir.

Atividade 7: Assistência técnica a viveiros de produção de mudas

Será de responsabilidade do prestador de serviço fornecer assistência técnica aos viveiros e viveiristas apoiados pelo subprojeto e, também, orientar os técnicos de campo da Iniciativa Verde quanto as ações a serem desenvolvidas por eles nas assistências técnicas que eles realizarão aos viveiros.

A fim de se obter uma melhor logística, os atendimentos serão distribuídos de comum acordo entre o prestador de serviços e a equipe da Iniciativa Verde. Ressaltando-se que as visitas realizadas pelo prestador de serviços deverão ser feitas, sempre que possível, juntamente com membro da equipe da Iniciativa Verde.

Produto 7: Relatórios e registros fotográficos periódicos comprovando a realização da atividade.

Prazos: Frequência a ser definida em planejamento.

Atividade 8: Participação em reuniões virtuais e presenciais

O prestador de serviço deverá participar de reuniões virtuais semanais junto à equipe da Iniciativa Verde a fim de se manter uma comunicação ativa, garantindo o fluxo das informações e o alinhamento das ações de execução do subprojeto Restaura Ribeira. Sempre que necessário essas reuniões também servirão para definir e redefinir metas, realizar planejamentos e criar estratégias para execução do subprojeto.

Para essa atividade a Iniciativa Verde não fornecerá nenhum tipo de equipamento ou insumos, sendo esses de total responsabilidade do prestador de serviço.

Quando as partes julgarem necessário a reunião poderá ser realizada de forma presencial

Produto 8: Reuniões e relatórios de reunião quando esses se aplicarem.

Prazos: A definir.

Atividade 9: Elaboração de relatório consolidado das ações de implantação e acompanhamento e assistência técnica.

Ao final do subprojeto o prestador de serviço deverá apresentar relatório consolidado de conclusão das ações de implantação, acompanhamento e assistência técnica desenvolvidas ao longo do subprojeto.

Para essa atividade a Iniciativa Verde não fornecerá nenhum tipo de equipamento ou insumos, sendo esses de total responsabilidade do prestador de serviço.

Produto 9: Relatório consolidado em modelo a ser combinado após contratação.

Prazos: 20 de abril de 2023.

Resumo das atividades que serão desenvolvidas

A tabela a seguir mostra as atividades que serão realizadas no decorrer da implantação do projeto.

Tabela 1 – Resumo das atividades de implantação

ATIVIDADE	MÊS					
	1 Out/22	2 Nov/22	3 Dez/22	4 Jan/23	5 Fev/23	6 Mar/23
Visita técnica para diagnóstico das áreas integrantes do subprojeto	X	X	X			
Elaboração de projeto executivo de intervenção	X	X	X			
Realização de Cadastro de Plantio ou Reflorestamento de Espécies Nativas ou equivalente			X	X	X	
Acompanhamento da implantação	X	X	X			
Acompanhamento das áreas implantadas/enriquecidas e assistência técnica aos agricultores participantes			X	X	X	X
Assessoria e orientação técnica	X	X	X	X	X	X
Assistência técnica a viveiros de produção de mudas	X	X	X	X	X	X
Participação em reuniões virtuais e presenciais	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatório consolidado das ações de implantação e acompanhamento e assistência técnica						X

4. RESULTADOS, PAGAMENTO E CRONOGRAMA

A empresa prestadora de serviços deverá cumprir as atividades listadas e realizar as atividades descritas, apresentando como resultado os produtos especificados nos prazos relacionados, conforme item 3 deste TdR. Os pagamentos referentes aos serviços prestados serão divididos em seis parcelas, que serão pagas mensalmente mediante a entrega dos produtos previstos para o respectivo mês e em valor correspondente à 16,67% do valor total contratado.

As atividades descritas neste TdR serão desempenhadas no prazo de seis meses, de acordo com o cronograma de entrega dos produtos e com a data de início cinco dias após a assinatura do contrato.

Serão deduzidos, no ato dos pagamentos os descontos estipulados por lei.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em formato digital, via e-mail, ou we transfer, ou drive ou outra aplicação digital semelhante. A extensão dos documentos deverá estar em formato PDF para os relatórios e JPEG para os registros fotográficos, esses por sua vez deverão conter na imagem a data do e localização geográfica do registro.

6. INSUMOS NECESSÁRIOS

O prestador de serviço contratado arcará com as despesas de seu deslocamento, hospedagem e alimentação, sendo as da equipe da Iniciativa Verde responsabilidade da própria. Nas oportunidades de realização das oficinas, a Iniciativa Verde fornecerá todos os itens e recursos necessários para a realização delas.

Em relação aos insumos a serem utilizados na implantação e manejo das áreas, esses serão de total responsabilidade da Iniciativa Verde.

7. QUALIFICAÇÃO PJ

Os serviços acima descritos serão desempenhados por pessoa física com formação de nível superior no campo das ciências agrárias, com mais de dez anos de experiência comprovada nas áreas de assistência técnica rural, agroecologia e sistemas agroflorestais.

Serão considerados como diferenciais na avaliação dos candidatos:

1. Vivência em projetos desenvolvidos juntamente a comunidades e povos tradicionais;
2. Conhecimento e experiência prévia no território do Vale do Ribeira (SP);
3. Experiência comprovada em coordenação de projetos e equipes.

8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico pela análise e aprovação dos produtos entregues pelo contratado para execução do serviço a que se refere este Termo de Referência será o Responsável Técnico da Iniciativa Verde, que terá pleno acesso a todas as informações e atividades realizadas para a execução dos serviços deste termo de referência.

A equipe técnica da Iniciativa Verde terá cinco dias úteis para avaliar cada produto, após a entrega pelo prestador de serviço contratado.